

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº.:**

**MEMORANDO N 0020/2026 -OFÍCIO Nº.: 058/2026**

**SIGILO:** ( ) SIM (X) NÃO

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** (X) SIM ( ) NÃO

**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

**1. ÁREA DEMANDANTE**

**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Secretário:** Érico Stevan Gonçalves Portaria Nº 0817/2025

**E-mail (Institucional):** [gabinete.saude@sinop.mt.gov.br](mailto:gabinete.saude@sinop.mt.gov.br)

**Telefone (Institucional):** (66) 3520-7225

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1.** Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e equipamentos para fortalecer o programa VIGIAGUA (Laboratório de Análise de Água), em Sinop, focando na vigilância e qualidade da água distribuída à população.

**2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:**

**2.2.1.** A presença ou não do objeto no catálogo eletrônico de padronização. É importante destacar que o TCE/MT desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é

um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

**2.2.2.** O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços. A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	BOLSA SACO ESTERIL PARA AMOSTRAS DE 100 ML COM TIOSSULFATO DE SODIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSOES 76X178 MM, DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, APROVADO PELO FDA, ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO, ADEQUADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE AGUA. PODEM SER UTILIZADAS PARA AMOSTRAS LIQUIDAS, SEMI-SOLIDAS OU SOLIDAS. O SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, EVITA VAZAMENTOS E RISCOS DE CONTAMINACAO. VOLUME UTIL: ATE150ML(COM MARCAO EM 100ML). DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001E TEMPERATURA MAXIMA DE RESISTENCIA 82°C. CERTIFICADO DE ESTERILIDADE ACOMPANHA CADA CAIXA ESTERIL (ESTERILIZACAO POR IRRADIACAO GAMA), DESCARTAVEL, OM TARJA BRANCA PARA ESCRITA E FECHAMENTO DE ARAME. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA	4



2	REAGENTE DPD 1 (PASTILHA REAGENTE DPD 1 TABLET (PASTILHA, COMPRIMIDO) PARA DETERMINAR OS NIVEIS DE CLORO, CAIXA CONTENDO 100 CARTELAS DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES EM CADA CAIXA, REAGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA HACH, MODELO POCKET COLORIMETER TM II E DR-300, DPD REATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL (CL2) PELO MÉTODO DPD NA FAIXA DE 0,1 – 2,2MG/L (FAIXA BAIXA) E DE 0,1 – 8,0 MG/L DE CLORO (FAIXA ALTA) COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10 ML (FAIXA BAIXA) E DE 5 ML (FAIXA ALTA). REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. ESTADO FÍSICO: SÓLIDO COMPRIMIDO, DE ASPECTO BRANCO, INODORO. SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁCIDO. EVITA ERROS DE DOSAGEM E FORNECE MAIOR SEGURANÇA PARA O MANIPULADOR. RÁPIDA DISSOLUÇÃO, NÃO GERA TURBIDEZ, VEM PRONTO PARA USO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. SER ESTÁVEL POR 3 ANOS, SOB CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, E NÃO DEVE ALTERAR DURANTE A VIGENCIA DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 UNIDADES, SELADAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E FÁCIL UTILIZAÇÃO, TOTALIZANDO 100 TABLETS. PRAZO DE VALIDADE de 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA CARTELA. DEVE SER ACOMPANHADO DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE ANÁLISE <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b> .	UNIDADE	1
3	FLUORETO SOLUCAO SPADNS. EMBALAGEM DE 500 ML. CLASSE 8, CORROSIVO, REAGENTE LIQUIDO UTILIZADO PARA ANALISE DE FLUORETO PELO METODO SPADNS, FAIXA DE ANALISE 0,02 - 2,0MG/L. FRASCO PLASTICO LEITOSO 500ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. METODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA AGUA POTAVEL E EFLUENTE. SOLUCAO PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. COM CERTIFICADO DE ANALISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANCA) (COMPATIVEL COM A MARCA DE APARELHO DEL LAB) <b>(EXCLUSIVO PARA M.E.E.E.P.P)</b>	FRASCO	5
4	SOLUÇÃO ELETROLITICA DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N), FRASCO COM 1000 ML, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) FRASCO: POLIETILENO - PRONTA PARA USO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADOPRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	FRASCO	1
5	SOLUÇÃO ELETROLITICA DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N), FRASCO COM 1000 ML, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) FRASCO: POLIETILENO - PRONTA PARA USO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADOPRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	FRASCO	1



6	SOLUÇÃO TAMPAO PH 4,00 SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO VERMELHA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML. FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA). ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS.SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	FRASCO	1
7	SOLUÇÃO TAMPAO PH 7,00, SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO AMARELA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA). ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	FRASCO	1
8	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, PORTATIL E DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAS FAIXAS DE MEDICAO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) A PROVA D'AGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETRO ILUMINAÇÃO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: ± 0,05 MG/L FAIXA ALTA: ± 0,2 MG/L PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	UNIDADE	1
9	CONJUNTO PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO - PARA CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-8,0MGL CL2, CONJUNTO DE PADROES SECUNDARIOS EM GEL DE CLORO DPD SPECHEK PARA FAIXA DE 0 A 8,0MG/L (FAIXA ALTA). INDICADO PARA CHECAGEM DE CLORO PARA ESPECTROFOTOMETROS E COLORIMETROS HACH. CAIXA COM 4 UNIDADES FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) <b>(EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)</b>	CAIXA	1



10	<b>PADRÃO FLUORETO</b> 1.00 MG/L F. SOLUCAO PADRAO DE FLUORETO, CONCENTRACAO NOMINAL DE 1,0MG/L COMO F-. A CONCENTRAÇÃO REAL DETERMINADA POR LOTE DEVERA SER VERIFICADA NO CERTIFICADO DE ANALIZE. UTILIZADO PARA VERIFICACAO DE QUALIDADE EM ANALISES DE FLUORETO, FRASCO PLASTICO 500 ML. RASTREAVEL AO NIST. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA)(COMPÁTIVEL COM AS MARCAS DE APARELHO DEL LAB).(EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)	FRASCO	1
11	CUBETA REDONDA DE VIDRO FUNDO CHATO PARA LABORATORIO, VIDRO DE 10 ML, CAMINHO OTICO 23.5 MM, COMPATIVEL COM COLORIMETRO MICRO PROCESSADO DIGITAL MARCA DEL LAB MODELO DLD-FL (EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)	UNIDADE	10
12	PHMETRO DIGITAL PORTÁTIL À PROVA DÁGUA PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL. MEDE 164 x 76 x 45 mm (6.5 x 3.0 x 1.8"). ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: FAIXA: -2,00 -16,00 PH; RESOLUÇÃO: 0,01 PH; ACURACIDADE: ± 0,01 PH; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA 1 OU 2 PONTOS COM 3 VALORES DE TAMPÕES MEMORIZADOS E COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA -20 A 120 °; ALIMENTAÇÃO BATERIAS DE 9V COM TRANSFORMADOR UNIVERSAL; IDIOMAS DE INTERFACE DO UTILIZADOR SELECIONÁVEIS: PARA PORTUGUÊS. DETALHES DE CALIBRAÇÃO DOCUMENTADOS NO ARQUIVO DE DADOS. ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PADRÕES DE PH. RESOLUÇÃO 0,01 pH, EQUIPAMENTO A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÕES: 164 X76 X 45 MM. PESO: 180 G, ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PHMETRO: HI 1230B ELETRODO DE pH COMBINADO, CORPO EM PEI, DÚPLA JUNÇÃO. SONDA DE TEMPERATURA: HI 7662 SONDA DE TEMPERATURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 M (3.3') DE CABO, MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA LIGAR O EQUIPAMENTO NA ENERGIA. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	2
13	ELETRODO PARA PHMETRO DE BANÇADA DE LABORATÓRIO DE PLÁSTICO, PARA ANÁLISES EM ÁGUA, COM FRASCO DE SUCCÃO DE ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: CARÁCTERÍSTICA: TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO MENOS DE 1 SEGUNDO; EXATIDÃO NA LEITURA DA TEMPERATURA: ±0,3 °C; EXATIDÃO NA LEITURA DO PH: ±0,02 PH; GAMA DE MEDIÇÃO: 0 - 14 PH; GAMA DE TEMPERATURA: 0 - 60 °C; GARANTIA: 12 MESES; UTILIZANDO AG/CL E KCL 3M.TIPO DE ELETRODO: COMBINADO, SELADO (NÃO-RECARREGÁVEL) CONECTOR: BNC. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	2



14	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM ÁGUA, UTILIZANDO METODOLOGIA SPADSPADN'S, CONFORME MÉTODO 4500 F SMEWW ). LIMITE DE DETECÇÃO DE 0,02 MG/L DE FLUORETO, COM PRECISÃO FOTOMÉTRICA DE $\pm 0,0015$ ABS E PRECISÃO DE $1,00 \pm 0,2$ MG/L DE FLUORETO. FONTE DE LUZ É COMPOSTA POR LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 580 NM $\pm 2$ NM, E O DETECTOR É UMA FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA É DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA, PODENDO SER FEITA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEL E INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO ENTRE 0 E 250 SEGUNDOS. A AMOSTRAGEM É PROGRAMÁVEL ENTRE 8 E 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA VARIANDO DE 4 A 40 SEGUNDOS, E A CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA É FEITA DO ZERO (BRANCO). POSSUI TRÊS CURVAS DE FÁBRICA PARA USO DIRETO — REAG SPADNS COM ARSENITO, REAG SPADNS SEGUNDO SMEWW 24 E REAGENTES EM AMPOLAS — ALÉM DE DUAS CURVAS DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, QUE PERMITEM AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES PRÓPRIOS OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. O DISPLAY É DO TIPO LCD RETROILUMINADO, APRESENTANDO INFORMAÇÕES COMO DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERRO, CALIBRAÇÃO E STATUS DA BATERIA. O TECLADO É DO TIPO MICRO SWITCH, DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CALOTAS DE ALUMÍNIO E COM OPERAÇÃO POR TRÊS OU SEIS TECLAS. A FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO É DE 0,00 A 2,00 MG/L. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	UNIDADE	1
15	APARELHO COLORÍMETRO DE DETERMINAÇÃO DE COR EM ÁGUA PORTÁTIL. FAIXA DE COR 0-500 Pt-Co, RESOLUÇÃO DE 0,1 / 1,0 PTCO SELECIONÁVEL EM TODA A FAIXA DE MEDIÇÃO. PRECISÃO DE $\pm 1$ PT-CO + 3%, LIMITE DE DETECÇÃO (LD): 1 PTCO, LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO (LQ): 1,5 PTCO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, MATERIAL DE GABINETE ABS VO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR BATERIA DE 9 VCC OU ELIMINADOR DE BATERIA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, MÉTODO ANALÍTICO ESPECTROFOTOMÉTRICO E TRIESTÍMULOS RGB, CONFORME METODOLOGIA DO STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER (ADMI DE FILTRO "TRISTIMULUS") ÚLTIMA EDIÇÃO MÉTODOS 2120 D E 2120E E CIE (COMMISSION INTERNATIONALE DE L'ÉCLAIRAGE) - COORDENADAS X, Y E Z, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E PODE SER FEITA NOVA CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO. FUNÇÃO "CALIBRAÇÃO MANUAL" QUE PERMITE A CALIBRAÇÃO COM A PRÓPRIA AMOSTRA DO USUÁRIO, SEM O USO DE PADRÕES DE COR (PTCO). FUNÇÃO "CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA". SENSOR DE TEMPERATURA QUE NO CASO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106 X 82 X 200, PESO 3K. ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO KIT DE PADRÃO DE CALIBRAÇÃO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	UNIDADE	2
16	CONJUNTO PADROES DE CALIBRACAO SECUNDARIO CUBETAS LACRADAS DE APARELHO TURBIDIMETRO, 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO $>0,20$ NTU; 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO 20 NTU; 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO 100 NTU; 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO 800 NTU. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPATIVEL COM A MARCA DEL LAB APARELHO MODELO DLT-JE. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	UNIDADE	1



17	CONJUNTO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS EM GEL DE CLORO DPD SPECHEK PARA FAIXA DE 0 A 2,0MG/L (FAIXA BAIXA). INDICADO PARA CHECAGEM DE CLORO PARA ESPECTROFOTÔMETROS E COLORÍMETROS HACH.UTILIZADO APENAS PARA VERIFICAR A RESPOSTA DOS EQUIPAMENTOS. COMPOSTO POR 4 CUBETAS DE VIDRO REDONDAS CONTENDO PADRÕES EM GEL SOLIDIFICADO NAS CONCENTRAÇÕES NOMINAIS DE DE 0,0; 0,2; 0,8 E 1,5MG/L.CAIXA COM 4 UNIDADES FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) (EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)	CAIXA	1
18	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL COM ALTA RESOLUCAO, DISPLAY LCD AMPLO, DE FACIL LEITURA E BAIXO CONSUMO, RESOLUCAO:0.01 PH#0.001 PH, MV: 0.1MV# 1 MV, TEMPERATURA: 1°C, PRECISAO (A 20°C) PH: +0.01 PH# +0.002 PHMV: +0.5 MV# ±1MV,CALIBRACAO PH: AUTOMATICA ATE 5 PONTOS COM 7 PADROES MEMORIZADOS (PH 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01,12.45) + 2 ALIMENTACAO: 12 VDC COM ADAPTADOR INCLUIDO, FUNCAO: PARA CONTROLE OU MONITORAMENTO DO PH, MV E TEMPERATURA, ALIMENTACAO: 12 VDC COM ADAPTADOR INCLUIDO. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE PH POR TEMPERATURATURA ATRAVÉS DE SENSOR ATC. CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE SLOPE PARA O ELETRODO DE PH, DE 90-105%. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO, CABOS, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS, CERTIFICADO DE QUALIDADE, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO GRATUITO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO (EXCLUSIVO PARA M.E.E.E.E.P.P.)	UNIDADE	1

### 2.3. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Contratos Anteriores, por Exemplo):

2.3.1. A estimativa de quantidade dos itens é feita por média de consumo mensal, utilizando como apoio relatório de entrada (aquisições) e saídas (dispensações) dos itens, disponibilizado pelo sistema COPLAN. Os relatórios de entrada consideram entrada de itens comprados via licitação executada pela Prefeitura de Sinop, e também comprado de outras licitações. Segue abaixo o cálculo de estimativa dos itens:

2.3.2. Em cima da média total de 12 meses, foi feito um acréscimo de 30% nos valores, considerando que possa haver um aumento de demanda.

2.3.3. Os itens 14, 15, 16, 17 e 18 são itens novos acrescentados na demanda, não possuem registros de entrada e saída, e o consumo mensal é uma estimativa de uso.

2.3.4. Os itens 3, 12, 14, 15, 17 e 18, sofreram atualização do descritivo, pois o descritivo anterior tratava-se de características que hoje já não atende mais as necessidades do Vigiágua. Faz-se necessário equipamentos e insumos com praticidade de trabalho em campo e que possua manutenção quando necessário.

2.4. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame, e



assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

CÓD PMS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE ENTRADA (anual)	TOTAL CONSUMIDO (anual)	MÉDIA MENSAL DE CONSUMO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES
394673	BOLSA SACO ESTERIL PARA AMOSTRAS DE 100 ML COM TIOSSULFATO DE SODIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSOES 76X178 MM, DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, APROVADO PELO FDA, ESTERILIZADOS COM OXIDO DE ETILENO, ADEQUADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE AGUA. PODEM SER UTILIZADAS PARA AMOSTRAS LIQUIDAS, SEMI-SOLIDAS OU SOLIDAS. O SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, EVITA VAZAMENTOS E RISCOS DE CONTAMINACAO. VOLUME UTIL: ATE150ML(COM MARCAO EM 100ML). DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001E TEMPERATURA MAXIMA DE RESISTENCIA 820C. CERTIFICADO DE ESTERILIDADE ACOMPANHA CADA CAIXA ESTERIL (ESTERILIZACAO POR IRRADIACAO GAMA), DESCARTAVEL, COM TARJA BRANCA PARA ESCRITA E FECHAMENTO DE ARAME. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	500	400	33	400
406610	REAGENTE DPD 1 (PASTILHA REAGENTE DPD 1 TABLET (PASTILHA, COMPRIMIDO) PARA DETERMINAR OS NIVEIS DE CLORO, CAIXA CONTENDO 100 CARTELAS DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES EM CADA CAIXA, REAGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA HACH, MODELO POCKET COLORIMETER TM II E DR-300, DPD REATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL (CL2) PELO MÉTODO DPD NA FAIXA DE 0,1 – 2,2MG/L (FAIXA BAIXA) E DE 0,1 – 8,0 MG/L DE CLORO (FAIXA ALTA) COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS	1000	1000	180	1000



	<p>DE 10 ML (FAIXA BAIXA) E DE 5 ML (FAIXA ALTA). REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. ESTADO FÍSICO: SÓLIDO COMPRIMIDO, DE ASPECTO BRANCO, INODORO. SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁCIDO. EVITA ERROS DE DOSAGEM E FORNECE MAIOR SEGURANÇA PARA O MANIPULADOR. RÁPIDA DISSOLUÇÃO, NÃO GERA TURBIDEZ, VEM PRONTO PARA USO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. SER ESTÁVEL POR 3 ANOS, SOB CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, E NÃO DEVE ALTERAR DURANTE A VIGENCIA DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 UNIDADES, SELADAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E FÁCIL UTILIZAÇÃO, TOTALIZANDO 100 TABLETS. PRAZO DE VALIDADE de 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA CARTELA. DEVE SER ACOMPANHADO DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE ANÁLISE <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>.</p>				
406609	<p>FLUORETO SOLUCAO SPADNS. EMBALAGEM DE 500 ML. CLASSE 8, CORROSIVO, REAGENTE LIQUIDO UTILIZADO PARA ANALISE DE FLUORETO PELO METODO SPADNS, FAIXA DE ANALISE 0,02 - 2,0MG/L. FRASCO PLASTICO LEITOSO 500ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. METODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD</p>	5	3		5



	METHODS 4500-F B & D PARA AGUA POTAVEL E EFLUENTE. SOLUCAO PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (COMPATIVEL COM A MARCA DE APARELHO DEL LAB). <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.) (EXCLUSIVO PARA M.E.E.E.P.P.)</b>				
394710	SOLUÇÃO ELETROLITICA DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N), FRASCO COM 1000 ML, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBCMASSA E VOLUME RBC, FRASCO: POLIETILENO - PRONTA PARA USO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	1	1		1
394711	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N) EM AGCL SATURADO, FRASCO COM 250 ML, PARA ENCHIMENTO DO ELETRODO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBC. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>	1	1		1
394712	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO VERMELHA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML. FORNECIDO COM UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 31. ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. CERTIFICADA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO				1



	COM MATERIAIS DE REFERENCIA CERTIFICADOS (CRM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>				
394713	SOLUÇÃO TAMPAO PH 7,00, SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO AMARELA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML FORNECIDO COM UM CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO DKD E UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 31. ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, CERTIFICADA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO COM MATERIAIS DE REFERENCIA CERTIFICADOS (CRM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>				1
400626	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, PORTATIL E DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DUAS FAIXAS DE MEDICAO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) A PROVA D'AGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); FLUTUA QUANDO CAIR				1



	<p>ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETRO ILUMINAÇÃO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: <math>\pm 0,0015</math> ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: <math>\pm 0,05</math> MG/L FAIXA ALTA: <math>\pm 0,2</math> MG/L PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO.(EXCLUSIVO PARA M.E. E. E.P.P.)</p>				
400629	CONJUNTO PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO - PARA CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-8,0MGL CL2,	1	1		1



	CONJUNTO DE PADROES SECUNDARIOS EM GEL DE CLORO DPD SPECCKEK PARA FAIXA DE 0 A 8,0MG/L (FAIXA ALTA). INDICADO PARA CHECAGEM DE CLORO PARA ESPECTROFOTOMETROS E COLORIMETROS HACH. CAIXA COM 4 UNIDADES FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) <b>(EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)</b>				
369409	PADRÃO FLUORETO 1.00 MG/L F. SOLUCAO PADRAO DE FLUORETO, CONCENTRACAO NOMINAL DE 1,0MG/L COMO F. A CONCENTRAÇÃO REAL DETERMINADA POR LOTE DEVERA SER VERIFICADA NO CERTIFICADO DE ANALIZE. UTILIZADO PARA VERIFICACAO DE QUALIDADE EM ANALISES DE FLUORETO, FRASCO PLASTICO 500 ML. RASTREAVEL AO NIST. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA)(COMPÁTIVEL COM AS MARCAS DE APARELHO DEL LAB).(EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)	1	1		1
306519	CUBETA REDONDA DE VIDRO FUNDO CHATO PARA LABORATORIO, VIDRO DE 10 ML, CAMINHO OTICO 23.5 MM, COMPATIVEL COM COLORIMETRO MICRO PROCESSADO DIGITAL MARCA DEL LAB MODELO DLD-FL <b>(EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)</b>				10
406608	PHMETRO DIGITAL PORTÁTIL À PROVA DÁGUA PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL. MEDE 164 x 76 x 45 mm (6.5 x 3.0 x 1.8"). ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: FAIXA: - 2,00 -16,00 PH; RESOLUÇÃO: 0,01 PH; ACURACIDADE: ± 0,01 PH; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA 1 OU 2 PONTOS COM 3 VALORES DE TAMPÕES MEMORIZADOS E COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA -20 A 120 °; ALIMENTAÇÃO BATERIAS DE 9V COM				2



	<p>TRANSFORMADOR UNIVERSAL; IDIOMAS DE INTERFACE DO UTILIZADOR SELECIONÁVEIS: PARA PORTUGUÊS. DETALHES DE CALIBRAÇÃO DOCUMENTADOS NO ARQUIVO DE DADOS. ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PADRÕES DE PH. RESOLUÇÃO 0,01 pH, EQUIPAMENTO A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÕES: 164 X76 X 45 MM. PESO: 180 G, ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PHMETRO: HI 1230B ELETRODO DE pH COMBINADO, CORPO EM PEI, DUPLA JUNÇÃO. SONDA DE TEMPERATURA: HI 7662 SONDA DE TEMPERATURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 M (3.3') DE CABO, MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA 2 LIGAR O EQUIPAMENTO NA ENERGIA. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</p>				
403784	<p>ELETRODO PARA PHMETRO DE BANCADA DE LABORATÓRIO DE PLÁSTICO, PARA ANÁLISES EM ÁGUA, COM FRASCO DE SUÇÃO DE ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICA: TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO MENOS DE 1 SEGUNDO; EXATIDÃO NA LEITURA DA TEMPERATURA: <math>\pm 0,3</math> °C; EXATIDÃO NA LEITURA DO PH: <math>\pm 0,02</math> PH; GAMA DE MEDIÇÃO: 0 - 14 PH; GAMA DE TEMPERATURA: 0 - 60 °C; GARANTIA: 12 MESES; UTILIZANDO AG/CL E KCL 3M.TIPO DE ELETRODO: COMBINADO, SELADO (NÃO RECARREGÁVEL) CONECTOR: BNC. (EXCLUSIVO PARA M</p>				2
407945	<p>APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM ÁGUA, UTILIZANDO METODOLOGIA</p>				1



<p>SPADSPADN'S, CONFORME MÉTODO 4500 F SMEWW ). LIMITE DE DETECÇÃO DE 0,02 MG/L DE FLUORETO, COM PRECISÃO FOTOMÉTRICA DE <math>\pm 0,0015</math> ABS E PRECISÃO DE <math>1,00 \pm 0,2</math> MG/L DE FLUORETO. FONTE DE LUZ É COMPOSTA POR LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), COM COMPRIMENTO DE ONDA DE <math>580 \text{ NM} \pm 2 \text{ NM}</math>, E O DETECTOR É UMA FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA É DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA, PODENDO SER FEITA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEL E Item Novo 1 INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO ENTRE 0 E 250 SEGUNDOS. A AMOSTRAGEM É PROGRAMÁVEL ENTRE 8 E 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA VARIANDO DE 4 A 40 SEGUNDOS, E A CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA É FEITA DO ZERO (BRANCO). POSSUI TRÊS CURVAS DE FÁBRICA PARA USO DIRETO — REAG SPADNS COM ARSENITO, REAG SPADNS SEGUNDO SMEWW 24 E REAGENTES EM AMPOLAS — ALÉM DE DUAS CURVAS DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, QUE PERMITEM AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES PRÓPRIOS OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. O DISPLAY É DO TIPO LCD RETROILUMINADO, APRESENTANDO INFORMAÇÕES COMO DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERRO, CALIBRAÇÃO E STATUS DA BATERIA. O TECLADO É DO TIPO MICRO SWITCH, DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CALOTAS DE ALUMÍNIO E COM OPERAÇÃO POR TRÊS OU SEIS TECLAS. A FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO É DE 0,00 A 2,00 MG/L. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</p>				
--	--	--	--	--



402893	<p>APARELHO COLORÍMETRO DE DETERMINAÇÃO DE COR EM ÁGUA PORTÁTIL. FAIXA DE COR 0-500 Pt-Co, RESOLUÇÃO DE 0,1 / 1,0 PTCO SELECIONÁVEL EM TODA A FAIXA DE MEDIÇÃO. PRECISÃO DE <math>\pm 1</math> PT-CO + 3%, LIMITE DE DETECÇÃO (LD): 1 PTCO, LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO (LQ): 1,5 PTCO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, MATERIAL DE GABINETE ABS VO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR BATERIA DE 9 VCC OU ELIMINADOR DE BATERIA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ILUMINADO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, MÉTODO ANALÍTICO ESPECTROFOTOMÉTRICO E TRI-ESTÍMULOS RGB, CONFORME METODOLOGIA DO STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER (ADMI DE FILTRO "TRISTIMULUS") ÚLTIMA EDIÇÃO MÉTODOS 2120 D E 2120E E CIE (COMMISSION INTERNATIONALE DE L'ÉCLAIRAGE) - COORDENADAS X, Y E Z, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E PODE SER FEITA NOVA CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO. FUNÇÃO "CALIBRAÇÃO MANUAL" QUE PERMITE A CALIBRAÇÃO COM A PRÓPRIA AMOSTRA DO USUÁRIO, SEM O USO DE PADRÕES DE COR (PTCO). FUNÇÃO "CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA". SENSOR DE TEMPERATURA QUE NO CASO DA VARIAÇÃO DA TEMPERATURA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106 X 82 X 200 , PESO 3K. ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO KIT DE PADRÃO DE CALIBRAÇÃO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b></p>				2
--------	---	--	--	--	---



407929	CONJUNTO PADROES DE CALIBRACAO SECUNDARIO CUBETAS LACRADAS DE APARELHO TURBIDIMETRO, 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO >0,20 NTU; 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO 20 NTU; 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO 100 NTU; 1 CUBETA LACRADA PADRÃO SECUNDÁRIO 800 NTU. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPATIVEL COM A MARCA DEL LAB APARELHO MODELO DLT-JE. FORNECIDO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) <b>(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</b>				1
400628	CONJUNTO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS EM GEL DE CLORO DPD SPECCKEK PARA FAIXA DE 0 A 2,0MG/L (FAIXA BAIXA). INDICADO PARA CHECAGEM DE CLORO PARA ESPECTROFOTÔMETROS E COLORÍMETROS HACH.UTILIZADO APENAS PARA VERIFICAR A RESPOSTA DOS EQUIPAMENTOS. COMPOSTO POR 4 CUBETAS DE VIDRO REDONDAS CONTENTO PADRÕES EM GEL SOLIDIFICADO NAS CONCENTRAÇÕES NOMINAIS DE DE 0,0; 0,2; 0,8 E 1,5MG/L.CAIXA COM 4 UNIDADES FORNECIDO COM COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FDS (FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA) <b>(EXCLUSICO M.E. E. E.P.P.)</b>				1
402897	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL COM ALTA RESOLUCAO, DISPLAY LCD AMPLO, DE FACIL LEITURA E BAIXO CONSUMO, RESOLUCAO:0.01 PH#0.001 PH, MV: 0.1MV# 1 MV, TEMPERATURA: 1°C, PRECISAO (A 20°C) PH: +0.01 PH# +0.002 PHMV: +0.5 MV# ±1MV,CALIBRACAO PH: AUTOMATICA ATE 5 PONTOS COM 7 PADROES MEMORIZADOS (PH 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01,12.45) + 2 ALIMENTACAO: 12 VDC COM				1



ADAPTADOR INCLUIDO, FUNCAO: PARA CONTROLE OU MONITORAMENTO DO PH, MV E TEMPERATURA, ALIMENTACAO: 12 VDC COM ADAPTADOR INCLUIDO. COMPENSAÇÃO AUTOMATICA DE PH POR TEMPERATURATURA ATRAVÉS DE SENSOR ATC, CORREÇÃO AUTOMATICA DE SLOPE PARA O ELETRODO DE PH, DE 90-105%. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO, CABOS, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS, CERTIFICADO DE QUALIDADE, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO GRATUITO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO (EXCLUSIVO PARA M.E.E.E.P.P.)				
--	--	--	--	--

### 3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. JUSTIFICATIVA:

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e equipamentos para fortalecer o programa VIGIAGUA (Laboratório de Análise de Água), em Sinop, focando na vigilância e qualidade da água distribuída à população;

Considerando que as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA, consiste num conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido atualmente na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, como parte integrante das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-ambiental/vigiagua/vigiagua>).

Dentre estas ações estão as análises de água, principalmente, nos parâmetros Cloro Residual Livre (CRL), Turbidez, Cor, pH e Coliformes Totais e E. coli. Destas, Cloro Residual Livre, Turbidez, Cor e pH podem ser desenvolvidas nos municípios através de aparelhos portáteis. Já Coliformes Totais e E. coli precisam de um ambiente laboratorial minimamente nos padrões preconizados pelas normas e legislações vigentes, além do

credenciamento pelo LACEN/MT e Vigilância Sanitária Estadual.

Neste sentido, o VIGIAGUA, tem suma importância em relação à avaliação e verificação na qualidade de água que é disponibilizada aos munícipes, o qual por meio de testes são verificados se a água fornecida está de acordo com os protocolos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Diante do exposto, faz-se necessária despesa com aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades laboratoriais do VIGIAGUA – Sinop, a fim de garantir a qualidade da água consumida pelos munícipes que utilizam o sistema de água tratada do município. Sabendo-se que esses itens são de extrema importância para o bom andamento no que concerne a uma avaliação de água de qualidade, assim evitando futuras patologias.

### 3.2. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco para esta processo licitatório não foi adotada, disposto expressamente no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** como cláusula necessária dos contratos administrativos, quando couber de acordo com o art. 92, inciso IX. Em regra, a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada, sendo assim obrigatória em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), vejamos:

*Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.*

*Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);*

### 3.3. MAPA /GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Identificar os riscos, analisá-los e propor estratégias de mitigação é fundamental para garantir a eficácia e a segurança contratual. A comunicação transparente com as partes interessadas também é essencial para manter todos informados e engajados. Muito embora o gerenciamento de risco seja

um dos requisitos primordiais para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o art. 521, §2º disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 trás hipóteses de dispensa deste:

*Art. 521, §2º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.*

É importante esclarecer que o objeto deste processo é de baixa complexidade e trata-se de contratação de empresa especializada na aquisição de bens e serviços comuns, que é normalmente utilizado pela Administração Pública. Desta forma venho justificar a dispensa do mapa/gerenciamento de riscos, ausente.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

**4.1.** De acordo com que determina o dispositivo que trata dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução positivado no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, destacamos que, amparados na justificativa da contratação: para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos a exigir, tais como a comprovação por parte das empresas de capacitação técnica na execução de serviços de grau de complexidade similar à do presente objeto.

- a) Os itens devem ser entregues em embalagens originais, contendo informações quanto as suas características, **tais como: marca, número de referência, número de lote da fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade mínimo 12 meses** e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- b) Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 12 meses, ou 80% de sua validade, contados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- c) **Contratação de caráter não continuado. A ata de registro de preço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a107 da Lei nº14.133/2021.**
- d) A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais objetos desta licitação de forma parcelada mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal

de Saúde, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- e) A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de validade e em caso de necessidade de substituição de reagentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.
- f) A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** contados a partir da data de envio da nota de empenho ou da requisição.
- g) Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- h) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

#### **4.1.1 DAS AMOSTRAS/FOLDERS:**

- a) As empresas deverão enviar juntamente com a proposta de preço o catálogo, folders dos insumos e equipamentos, contendo informações quanto às suas características, tais como: **marca, número de referência, número de lote da fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente.**
- b) Os pareceres técnicos elaborados a partir dos documentos enviados serão arquivados no Departamento de Licitação/Compras e subsidiarão as avaliações dos insumos e dos equipamentos. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

#### **4.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26,28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I. 9.8.9.1.
- b) Apresentar certificado de calibração e rastreabilidade **ISO/IEC RBC**, que segue **requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ISO 9001** para os itens 8, 12, 14, 15,

e 18, e **Certificado de Rastreabilidade (via CRM)** para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 16 e 17.

#### **4.1.3.HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Empresário Individual: inscrição de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária Estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecida, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) No caso do item c, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.
- h) Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente

com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

i) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

#### **4.1.4.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo seguridade social), estadual e Municipal ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Cumprimento do disposto no art.º 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **4.2.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

4.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de 30 dias antecedentes à realização do certame;

4.2.2. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator, Ministro Vital do Rêgo)

4.2.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

judicialmente, an forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1. Quando solicitadas os folders/catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 72 horas contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

4.3.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras, dados bancários para depósito.

4.3.3. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável que compõem a comissão de recebimento do Departamento do Vigiágua localizado no Centro de Endemias.

4.3.4. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos; manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.3.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

4.3.6. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida; com caixas íntegras e secas;

4.3.7. Os insumos, reagentes e equipamentos devem obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos;

4.3.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3.9. A entrega dos insumos deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** contados a partir da data de recebimento da NAD via e-mail;

4.3.10. Os insumos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até **05 (cinco) dias**, sob pena de cancelamento da compra;

4.3.11. Encaminhar as notas fiscais à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gp.srv.br/portalfornecedorsinop/servlet/home>, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023;



- 4.3.12. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 4.3.13. Os insumos e equipamentos deverão ser entregues no Centro de Endemias (**Vigiágua**), Localizado na: Avenida André Maggi, 660 Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.556-406 de segunda a sexta-feira, das 07h00 min. às 17h00 min. (horário de Brasília/DF).
- 4.3.14. Os reagentes deverão ser entregues em embalagens originais para comercialização contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade, nº de registro na ANVISA e nº de série (quando se aplicar), sempre acompanhados da nota fiscal, identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 4.3.15. O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento ou fiscal da ata.
- 4.3.16. Caso o produto seja **rejeitado**, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3.17. Caso os produtos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do prazo da notificação.
- 4.3.18. Caso os reagentes percam suas características ou deteriorem-se, e, estando estes dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.
- 4.3.19. O período de validade será oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 4.3.20. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de validade e em caso de necessidade de substituição de reagentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por

qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.

4.3.21. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos com data de validade a contar a partir da data de entrega dos mesmos com validade de no mínimo 12 meses.

4.3.22. Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ao) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2002.

#### **4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.4.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto da Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

4.4.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

4.4.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

4.4.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

4.4.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

4.4.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos;

4.4.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

4.4.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **4.5. NATUREZA DO OBJETO:**

4.5.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos no edital, por especificações usuais do mercado. De acordo com que determina o dispositivo que trata dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução positivado do art. 6º inciso XIII e art. 18 da Lei 14.133/202.

#### **4.6. GARANTIA CONTRATUAL:**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme exposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, e pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

4.7.1O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Art. 84.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) Nos termos do Art. 483 do Decreto 359/2023 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de sua validade. §1º. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 a 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

b) Nos termos do Art. 481. do Decreto 359/2023 a Ata de Registro de Preços implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém, não obriga a Administração Pública Municipal de SINOP a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

c) As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, ocorrerão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe que a contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

#### **4.8. COTA EXCLUSIVA /PARCELAMENTO PARA ME E EPP:**

4.8.1. Conforme Decreto Municipal 359/2023 Art. 203. O Edital do Pregão conterà, em seu preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome do órgão ou entidade responsável, a finalidade da licitação, o critério de julgamento, a menção à legislação aplicável, o local, dia e hora para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, bem como para o início da abertura dos documentos respectivos e indicará, no mínimo, o seguinte:

*VI. Reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto;*

4.8.2. Considerando que o valor estimado de alguns itens é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá estabelecer, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte.

#### **4.9. CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA O OBJETO DA DEMANDA:**

Houve contratação anterior.

**Justificar novo pedido:** Impossibilidade de renovação conforme vencimento do Pregão Eletrônico 15/2025.

#### **Aquisição de Insumos e Equipamentos para o Vigia.**

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).

Não houve contratação anterior.

**Justificativa:**

#### **4.10. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO DE CONTRATAÇÃO:**

Não

Sim

**Legislação aplicável:** Lei 8080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção

e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **4.11. NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PARA TODA A ESTRUTURA:**

( ) Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

#### **4.12. VIABILIDADE DA ADOÇÃO DA MODALIDADE NA FORMA ELETRÔNICA:**

(X) Sim ( ) Não

**Justificar:** Considerando, que a Lei nº 14.133/2021 determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

#### **4.13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E CONSÓRCIO:**

**4.13.1.** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

**4.13.2.** Não poderão participar deste processo:

4.13.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.13.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.13.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.13.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.13.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.13.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.13.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.13.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.13.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.13.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.13.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.13.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.13.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.13.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.13.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade

contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.13.3.** O impedimento de que trata o item 4.13.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.13.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.13.2.9. e 4.13.2.10. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.13.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.13.6.** O disposto nos itens 4.13.2.9. e 4.13.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.13.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.13.8.** A vedação de que trata o item 4.13.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.13.9.** Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

4.13.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas

perante o município;

4.13.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

4.13.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

4.13.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.13.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

4.13.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

4.13.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

**4.13.10.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**4.13.11.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

**4.13.12.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**4.13.13.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**4.13.14.** Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou grupo cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

#### **4.14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.14.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data de recebimento da NAD via e-mail;

4.14.2. Os insumos e equipamentos deverão ser entregues no Centro de Endemias (**Vigiágua**), Localizado na: Avenida André Maggi, 660 Nossa Senhora Aparecida, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 12h00 min. e 14:h00 min. As 18:h00 min. (horário de Brasília/DF);

4.14.3. As solicitações de compras serão realizadas em quantidades conforme a necessidade de aquisição da contratada, de acordo com seu estoque e histórico de consumo.

4.14.4. Quando solicitados os insumos, estes deverão ser entregues e descarregados nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem quaisquer expensas **de frete, transporte e chapa** para descarregar os produtos adquiridos;

4.14.5. Imediatamente após a entrega dos itens, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

### **5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** As pesquisas utilizadas para a base de preços são atuais, estando assim dentro do prazo de vigência, as pesquisas para composição de preços de referência foram realizadas mediante parâmetro da lei 14.133, no seu art. 23 e também com base no decreto 359/2023, não interferindo no processo de composição de preço de referência e sendo assim, foram utilizadas, pesquisas de mercado por empresas do ramo (Solicitação de orçamentos com empresas especializadas), valor da tabela Sigtap e pesquisa no Banco de dados de compras públicas (Banco de Preços) para composição

de preço.

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a **mediana**, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram discrepantes.

5.1.2. A estimativa de preço é baseada em processos licitatórios diversos já homologados o que demonstra a sincronia com a média mercadológica usualmente utilizada, bem como pesquisa diretamente com fornecedores.

5.1.3 Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a mediana, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram discrepantes;

5.1.4. Por bens e serviços comuns considera-se “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021;

5.15. Preço médio por item;

## **5.2. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:**

O valor total da contratação pretendida é de **R\$ 99.618,32 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.)**

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)**

**6.1.** Com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam proporcionar melhor atendimento às necessidades da Administração, as opções mais comuns e aceitas são:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop-MT em adquirir insumos e equipamentos para fortalecer o programa VIGIAGUA (Laboratório de Análise de Água), em Sinop, focando na vigilância e qualidade da água distribuída à população foram analisadas as alternativas de contratação disponíveis no mercado, conforme a Lei nº 14.133/2021:

**SOLUÇÃO 1- O pregão eletrônico**, apresenta-se como a modalidade mais vantajosa e recomendada para este caso, uma vez que os bens pretendidos (materiais impressos,

modelos anatômicos padronizados e fantasias educativas) enquadram-se no conceito de bens comuns, possibilitando a descrição objetiva no edital e a seleção pelo critério de menor preço, assegurando competitividade e economicidade.

**SOLUÇÃO 2 - A dispensa de licitação por valor**, mostra-se adequada apenas para aquisições de pequeno porte, quando o montante não ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00, atendendo situações emergenciais ou compras pontuais de menor escala.

**SOLUÇÃO 3 - A concorrência eletrônica**, seria cabível apenas se a contratação envolver solução integrada e complexa, como campanhas completas de comunicação em saúde com serviços personalizados de design, produção audiovisual e fornecimento de kits customizados, o que não é o caso presente.

**SOLUÇÃO 4 - A adesão a atas de registro de preços (carona)**, configura alternativa célere e eficiente, desde que exista ata vigente com objeto compatível, permitindo à Administração aproveitar condições já negociadas por outros entes públicos.

**SOLUÇÃO 5 - O credenciamento**, mostra-se pouco aplicável ao caso, pois se destina a situações em que haja necessidade de manter vários prestadores habilitados para execução de serviços contínuos, o que não se enquadra na aquisição dos materiais pretendidos.

## 7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**7.1.** Diante das informações levantadas nas contratações encontradas no levantamento de mercado, encontramos a possível solução para a presente contratação:

**SOLUÇÃO 1:** Trata-se de demanda para aquisição de insumos para microbiologia, insumos para coleta de material biológico e teste rápidos para Chikungunya e Zika Vírus para atender as demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sinop, para uso contínuo e prolongado. Analisando as poucas soluções existentes no mercado, a mais viável e de maior utilização na Administração Pública seriam:

-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, abrangendo a prestação de serviços, todas as despesas necessárias à execução do serviço correrão por conta da contratada.

- Foram realizadas cotação prévia com três empresas diferentes para estimar o valor de mercado através de sites do governo e sites de empresas/laboratórios especializados na internet.
- Alguns itens possuem ampla capacidade de mercado, sendo de fácil acesso e cotação de preço.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

**8.1.** O fornecimento de material/insumo/equipamento de laboratório será realizado de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades. A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de envio da NAD. (Nota de Autorização de Despesas), acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Centro de Endemias (**Vigiágua**), Localizado na: Avenida André Maggi, 660 Nossa Senhora Aparecida, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 12h00 min.e 14:h00 min. As 18:h00 min. (horário de Brasília/DF);

**8.2.** No preço do item cotado deverá estar incluso todos os custos, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

**8.3.** Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

**8.4.** Os materiais/insumos/equipamentos de laboratório fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.5.** Os materiais/insumos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

**8.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e viabilidade dos insumos dentro do prazo de validade.

**8.8.** Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

**8.9.** O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

**8.10.** Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, não sendo necessário adequações.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**9.1.** De acordo com o a Lei 14.133/2021, o parcelamento dos objetos desta licitação é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visto que todos os itens são independentes uns dos outros, não havendo problema em serem fornecidos de marcas e fornecedores distintos, aumentando assim a competitividade.

**9.2.** O parcelamento desta aquisição, baseia-se na necessidade de garantir maior eficiência no processo de compra, considerando a diversidade de itens necessários e as especificidades de cada categoria de material. O parcelamento permitirá a contratação de fornecedores especializados em diferentes tipos de materiais, assegurando a qualidade e a compatibilidade técnica dos produtos.

**9.3.** Além disso, a estratégia de parcelamento possibilita maior competitividade no processo licitatório, ampliando a participação de empresas que, de outra forma, poderiam não ter capacidade logística, técnica ou financeira para atender à totalidade da demanda. Essa abordagem contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública, tanto em termos de preço quanto de eficiência na entrega.

**9.4.** O parcelamento também facilita o planejamento orçamentário e operacional, permitindo que a aquisição e o fornecimento sejam realizados de forma gradual, conforme

a real necessidade de consumo das unidades de saúde.

## 10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

**10.1.** Pretende-se com a compra dos insumos e equipamentos, a realização das análises descritas no plano de análise do Programa Vigiagua no Laboratório de Análise de Água de Sinop MT.

**10.2.** O resultado pretendido está diretamente relacionado à melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Sinop/MT através do departamento Vigiágua. A aquisição regular e planejada visa garantir a disponibilidade contínua de insumos e equipamentos que são essenciais e indispensáveis garantindo assim a qualidade da água consumida pelos munícipes que utilizam o sistema de água tratada do município.

**10.3.** A implementação dessa solução também busca garantir o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a transparência no processo de aquisição. Por fim, espera-se que essa medida contribua para o aumento da satisfação dos munícipes com relação a qualidade da água consumida.

## 11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

- ( ) Não há providências específicas      (X) Não há impactos ambientais  
( X ) Há providencias específicas      ( ) Há impactos ambientais? Quais?

### 11.1 Providencias Específicas:

**11.1.1.** A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente, os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

**11.1.2.** Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

## 12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM OBJETO

**12.1.** Contratações correlatas e/ou interdependentes (art.18,§1º, XI, da Lei nº 14.133/2021).

**12.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:** As contratações correlatas guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

**12.3. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:** As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação

**12.4.** Nesse sentido, não há neste estudo nenhuma contratação correlata ou interdependente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**13.1** A Lei nº 12.527/2011 estabelece que o acesso à informação é um direito fundamental. Considerando que o ETP não contém dados que necessitem de sigilo, sua divulgação está em conformidade com os princípios da lei, que visam promover a transparência e a responsabilização dos órgãos públicos.

**13.2** Portanto, ao considerar o estudo técnico preliminar, é possível concluir que não há necessidade de restrição de acesso. Sua divulgação pode servir como uma ferramenta valiosa para promover a eficiência, a transparência e a melhoria contínua nos serviços de saúde, beneficiando tanto as instituições quanto a sociedade, em consonância com a Lei nº 12.527/2011.

**13.3.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO" mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida

**13.4.** A contratação seguirá os preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos de contratação de serviços pela administração pública, assegurando transparência, legalidade e eficiência na condução do processo licitatório.

---

Sinop/MT, 10 de março de 2026.

-----  
**BRENDA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Matricula 18574

Analista em políticas de saúde